



Governo de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PLANO DE TRABALHO DE COOPERAÇÃO – ANEXOS I a V

	CADASTRO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES E DOS DIRIGENTES	ANEXO I
--	--	----------------

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

1 – NOME DO PROPONENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO		2 – CNPJ 03.829.702/0001-70	
3 – ENDEREÇO COMPLETO Avenida Doutor Hélio Ribeiro n.1000 – Centro Político Administrativo		4 – MUNICÍPIO Cuiabá	
5 – CEP 78.050-970	6 – DDD 65	7 – TELEFONE 3615-4720	8 – FAX
9 – E-MAIL			

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

10 – NOME DO DIRIGENTE GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS		11 – CPF Nº 129.364.486 - 20	12 – Nº RG / DATA/ÓRGÃO EXPEDIDOR 2821997 – 0 SSP/MT
13 – CARGO PRESIDENTE		14 – FUNÇÃO PRESIDENTE	
15 – ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Avenida Doutor Hélio Ribeiro n.1000 – Centro Político Administrativo		16 – MUNICÍPIO Cuiabá	17 – CEP 78.050-970
18 – DDD 065	19 – TELEFONE 3615-4720	20 – E-MAIL presidencia@detran.mt.gov.br	

III – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

21 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA		22 – CNPJ Nº 03.507.415/0028-64	
23 – ENDEREÇO COMPLETO Rua Júlio Domingos de Campos, Centro Político Administrativo		24 – MUNICÍPIO Cuiabá	25 – CEP 78.049-927
26 – DDD	27 – TELEFONE	28 – FAX	29 – E-MAIL

IV – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

30 – NOME DO DIRIGENTE HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA		31 – CPF Nº 537.316.891-20	32 – Nº RG / DATA/ÓRGÃO EXPEDIDOR 0857521-5 / SSP-MT / 18/12/2018
33 – CARGO SECRETÁRIO ADJUNTO		34 – FUNÇÃO	
35 – ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO		36 – MUNICÍPIO	37 – CEP
38 – DDD	39 – TELEFONE	40 – E-MAIL	
41 – LOCAL E DATA	42 – ASSINATURA DO INTERVENIENTE	43 – ASSINATURA DO PROPONENTE	



DETRANDIC202451453



Governo de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

	DADOS DO PROJETO	ANEXO II
---	------------------	----------

I - DADOS DO PROJETO

51- DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas: Segunda (Das Obrigações da Cooperada), Terceira (Das Obrigações da Cooperante), Quarta (Dos Recursos Orçamentários e Financeiros) e Sexta (Da Vigência e Eficácia).

52 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Necessidade de continuidade dos trabalhos realizados através da Operação Lei Seca, buscando preservar a vida reduzindo o risco de sinistros e mortes no trânsito e corroborando para o alcance das metas do PNATRANS. Neste sentido, o aditivo visa operacionalizar o repasse de recursos orçamentários por meio de DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO, à Secretaria de Estado de Segurança Pública para o pagamento da Gratificação de Atividade Voluntária de Fiscalização de Trânsito aos servidores da Segurança Pública, que voluntariamente atuarem como agentes da autoridade de trânsito, na organização, coordenação e execução, nas ações especiais e integradas de fiscalização de trânsito, no Estado de Mato Grosso, conforme instituído pela Lei Estadual nº 10.914/2019

II - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO COOPERANTE

53 - PROGRAMA: 036

54 - PROJETO/ATIVIDADE:

55 - FONTE	1.501.0000	VALOR	R\$ 26.134.466,00
		VALOR	R\$

III - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

56 - EM MESES

12

57 - INÍCIO DO PROJETO

19/11/2024

58 -TÉRMINO DO PROJETO

19/11/2025



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIR ADM SISTEMICA / DAS - 07/10/2024 às 12:36:21, HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 08/10/2024 às 15:19:04 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE AUTARQUIA / GABPRES - 08/10/2024 às 15:25:46.
Documento Nº: 21351780-3880 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21351780-3880>



DETRANDIC202451453



Governo de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS		ANEXO III	
I - CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS						
1 - META	2 - ETAPA/FASE	3 – ESPECIFICAÇÃO	4 - INDICADOR FÍSICO		5 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01		OBRIGAÇÕES COOPERADA: Inclui-se os seguintes itens a Cláusula Segunda do originário Termo de Cooperação:	AÇÃO	4,000	19/11/2024	19/11/2025
	1.1	2.9 - A solicitação de criação de rubrica específica (caso couber) pertinente à atividade voluntária de fiscalização de trânsito no SEAP, a implantação e controle dos valores serão de responsabilidade da Unidade demandante da Cooperada;	UN	1,000	19/11/2024	19/11/2025
	1.2	2.10 A prestação e contas dos Agentes de Segurança em atividade voluntária de fiscalização de trânsito será feita entre a Unidade demandante da Cooperada (GGI) e o Departamento Estadual de Trânsito.	UN	1,000	19/11/2024	19/11/2025
02		OBRIGAÇÕES COOPERANTE: Inclui-se o seguinte item a Cláusula Terceira do originário Termo de Cooperação:	AÇÃO	1,000	19/11/2024	19/11/2025
	2.1	3.6 Após a solicitação da COOPERADA, efetuar a transferência dos recursos orçamentários e financeiros através da emissão de Destaque e ARR.	AÇÃO	3,000	15/10/2024	15/02/2025
03		DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	AÇÃO	2,000	19/11/2024	19/11/2025
	3.1	Altera-se o item 4.2 que passa a vigorar com a seguinte redação: 4.2 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, a COOPERANTE repassará à COOPERADA os valores devidos mediante a utilização de NOTA DE DESTAQUE até o limite do teto do PTA da COOPERANTE. A Nota de Destaque será integralmente liquidada na folha de pagamento da COOPERADA mediante compensação financeira pelos pagamentos da atividade voluntária de fiscalização de trânsito efetuados pela COOPERADA, dentro do limite do Valor da Nota de Destaque no exercício.	AÇÃO	3,000	15/10/2024	15/02/2025





Governo de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

	3.2	Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do DETRAN, na seguinte dotação: Programa Estadual: 036 Projeto/Atividade: 4491 Fonte de Recurso: 1.501.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.9300 Valor: R\$26.134.466,00 (vinte e seis milhões, cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta seis reais)	AÇÃO	3,000	15/10/2024	15/02/2025
--	-----	--	------	-------	------------	------------

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

8 - NATUREZA DE DESPESA	7 - DISCRIMINAÇÃO	8 - RECURSOS DO COOPERANTE	9 - TOTAL GERAL
3190.11	PESSOAL		
3390.14	DIÁRIAS		
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO		
3390.33	PASSAGENS		
3390.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$26.134.466,00	R\$26.134.466,00
3390.36	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
3390.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (INCLUSIVE REFORMAS)		
	SUBTOTAL DESPESAS CORRENTES		
4490.51	OBRAS CIVIS - NOVA		
4490.51	- AMPLIAÇÃO		
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	SUBTOTAL DESPESAS DE CAPITAL		
10 - TOTAL GERAL		R\$26.134.466,00	R\$26.134.466,00



DETRANDIC202451453



Governo de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

  Governo de Mato Grosso	CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS	ANEXO IV
---	---------------------------------	-----------------

I – CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE (ÓRGÃO DO ESTADO)

ANO
2024

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	-

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	R\$ 8.000.000,00	-	R\$ 4.634.466,00

ANO
2025

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	R\$ 13.500.000,00	-	-	-	-

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

IV - APROVAÇÃO

O DETRAN/MT aprova o presente Plano de Trabalho, na forma proposta.		
Local e Data	<Nome do Órgão>	Assinatura do Dirigente do Órgão





Governo de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 031/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0031/2021 QUE CELEBRAM NO ESTADO DE MATO GROSSO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E DE OUTRO LADO A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

TERMO ADITIVO que celebram no **ESTADO DE MATO GROSSO** por meio do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT**, Autarquia Estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.829.702/0001-70, com sede nesta Capital, na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº. 1.000 – Centro Político Administrativo representado por seu Presidente, **GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**, com delegação de poderes concedida pelo Ato nº 267/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de janeiro de 2019, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 28XXXXX-0 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 129.XXX.XXX-XX residente e domiciliado em Cuiabá-MT, e por seu Diretor de Administração Sistêmica, a **Sr. PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**, com delegação de poderes concedida pelo Ato nº 2.658/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de junho de 2019, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10XXXXX-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 652.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, neste ato denominado **COOPERANTE** e de outro lado **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0028-64, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos-CEP 78.049-927-Cuiabá-MT, representada pelo Secretário Adjunto de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 00052/2023 de 05/01/2023, **HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 08XXXXX-5 SSP-MT e do CPF nº 537.XXX.XXX-XX, neste ato denominado **COOPERADAS**, o qual sujeita-se às Normas da Lei 14.133/21 de 01/04/2021 e alterações, Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e alterações e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 de 09/05/2017 e alterações, cujos documentos estão instruídos no processo DETRAN-PRO-2021/01289, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante Cláusulas e condições seguintes.



DETRANDIC202451453



Governo de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 031/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas: Segunda (Das Obrigações da Cooperada), Terceira (Das Obrigações da Cooperante), Quarta (Dos Recursos Orçamentários e Financeiros) e Sexta (Da Vigência e Eficácia).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERADA

Acrescenta-se a Cláusula Segunda do originário Termo de Cooperação Nº 031/2021, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, que assim dispõe:

2.9. A solicitação de criação de rubrica específica (caso couber) pertinente à atividade voluntária de fiscalização de trânsito no SEAP, a implantação e controle dos valores serão de responsabilidade da Unidade demandante da Cooperada;

2.10. A prestação e contas dos Agentes de Segurança em atividade voluntária de fiscalização de trânsito será feita entre a Unidade demandante da Cooperada (GGI) e o Departamento Estadual de Trânsito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE

Acrescenta-se a Cláusula Terceira do originário Termo de Cooperação Nº 031/2021, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, que assim dispõe:

3.6. Após a solicitação da COOPERADA, efetuar a transferência dos recursos orçamentários e financeiros através da emissão de Destaque e ARR.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A Cláusula Quarta do originário Termo de Cooperação Nº 031/2021, tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

4.2 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, a COOPERANTE repassará à COOPERADA os valores devidos mediante a utilização de NOTA DE DESTAQUE até o limite do teto do PTA da COOPERANTE.

A Nota de Destaque será integralmente liquidada na folha de pagamento da COOPERADA mediante compensação financeira pelos pagamentos da atividade voluntária de fiscalização de trânsito efetuados pela COOPERADA, dentro do limite do Valor da Nota de Destaque no exercício.





Governo de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 031/2021

Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do DETRAN, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301

PROGRAMA: 036 – Apoio Administrativo

AÇÃO: 4491 – Pagamento de Verbas Indenizatórias a servidores estaduais

REGIÃO: 9900

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.0000

FONTE: 1.501.0000

VALOR: R\$ 26.134.466 (vinte e seis milhões, cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta seis reais).

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

A Cláusula Sexta do originário Termo de Cooperação N° 031/2021, tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses contados a partir da data de **19/11/2024**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado dentro do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no referido Termo de Cooperação 0031/2021. E por estarem justos e Cooperados, firmam o presente em via de igual teor e forma, para que surta efeitos Legais e Normativos.

Cuiabá/MT, data registrada digitalmente.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente
DETRAN/MT

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica
DETRAN/MT

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Segurança Pública
SESP/MT



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIR ADM SISTEMICA / DAS - 07/10/2024 às 12:36:21, HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 08/10/2024 às 15:19:04 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE AUTARQUIA / GABPRES - 08/10/2024 às 15:25:46.
Documento Nº: 21351780-3880 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21351780-3880>



DETRAN/MT 202451453